



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.101 – Bolsa Família

3.3.90.14.00.00.00 – 0660 – DIÁRIAS CIVIL R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – 0660 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – 0660 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.130 – Manutenção Programa Criança Feliz

4.4.90.52.00.00.00 – 0660 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte o superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), bem como os recursos advindos da redução da seguinte rubrica orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.130 – Manutenção Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00.00.00 - 0660 – Contratações por tempo determinado R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

APROVADO

EM 09/03/23

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul/RS, 02 de MARÇO de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial se faz necessária tendo em vista o planejamento da Secretária Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023, para a aquisição e equipamentos e manutenção dos seus programas.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,


JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS

